



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 036/2015-GAPR

Lagoa Santa, 26 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2015 no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.”

Considerando que o “CIRCULARTE: Cultura e arte em toda parte” é a concepção de um caminhão, cujo baú será adaptado para espaço cultural itinerante tendo como finalidade o garantir o acesso a diferentes expressões artísticas e apresentações culturais, além da valorização e preservação do Patrimônio Histórico aos diferentes segmentos da sociedade, através da itinerância das intervenções artístico-culturais pelos diferentes bairros e praças do município, priorizando manifestações culturais e artistas da região.

Considerando que para a realização deste projeto foi firmado convênio entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e o Ministério da Cultura através do “Convênio SICONV 742266/2010” através do qual foi disponibilizado o recurso financeiro necessário ao cumprimento das etapas de execução do mesmo.

Contudo, não há previsão orçamentária ou saldo suficiente nas dotações adequadas para o exercício financeiro corrente que contemple o objeto em questão. motivo pelo qual se faz necessária Lei autorizativa de créditos adicionais suplementares, conforme previsto no projeto de lei.

Pelo exposto, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº _____/2015.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2015 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17.03.64, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.05.13.392.0031.2004.4.4.90.52.00 ficha 460 fonte 224 R\$ 245.000,00

02.05.05.13.392.0031.2004.3.3.90.39.00 ficha 458 fonte 100 R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária abaixo descrita:

02.05.05.23.695.0025.2004.3.3.90.39.00 ficha 515 fonte 124 R\$ 270.000,00

Art. 3º - A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, na medida em que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ___ de _____ de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Mensagem do Projeto de Lei;
- Minuta do Projeto de Lei;
- Cópia da CI nº 264/2015 – DMTC;
- Cópia do ofício nº 5747/2014;
- Cópia do Diário Oficial da União;
- Cópia do saldo de dotação orçamentária.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de maio de 2015

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**